



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

Gabinete do Prefeito

CNPJ 08.943.268/0001-79 - Telefax: (083) 34541035

LEI MUNICIPAL 423/2014

Autoriza abertura de crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

Art. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$. 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais), destinados a construção de praça de eventos no município de Ibiara, como abaixo discriminamos:

10.00 - SECRERIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
23 - Comércio e Serviços	
695 - Turismo	
3025 - Incentivos ao Turismo no Município.	
1095 - Construção de Praça de Eventos	
4490-51 - Obras e Instalações	R\$. 398.000,00
Total	R\$. 398.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito Especial aberto pelo artigo anterior, anulação de dotação na forma do art. 43, e seus parágrafos, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiara/PB, 20 de maio de 2014.

Pedro Feitoza Leite
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

Gabinete do Prefeito

CNPJ 08.943.268/0001-79 - Telefax: (083) 34541035

LEI MUNICIPAL 423/2014

Autoriza abertura de crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

Art. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$. 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais), destinados a construção de praça de eventos no município de Ibiara, como abaixo discriminamos:

10.00 -	SECRERIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
23 -	Comércio e Serviços	
695 -	Turismo	
3025 -	Incentivos ao Turismo no Município.	
1095 -	Construção de Praça de Eventos	
4490-51 -	Obras e Instalações	R\$. 398.000,00
Total		R\$. 398.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito Especial aberto pelo artigo anterior, anulação de dotação na forma do art. 43, e seus parágrafos, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiara/PB, 20 de maio de 2014.

Pedro Feitoza Leite
Prefeito Municipal